



DESPACHO

"AEC - "ATENDIMENTO ELETRÓNICO AO CIDADÃO"

ESTRUTURA DE GESTÃO

O AEC (Atendimento Eletrónico ao Cidadão), desenvolvido pela Procuradoria-Geral da República com apoio do programa COMPETE 2020, é uma plataforma acessível pela internet que visa disponibilizar ao cidadão informação sobre a atividade do Ministério Público e permitir, em determinadas áreas, a apresentação eletrónica de exposições. Numa segunda fase, após disponibilização da aplicação própria de tramitação processual do Ministério Público, o AEC será a plataforma central de interação eletrónica entre o Ministério Público e o cidadão.

Nos dias de hoje o acesso à justiça não pode ser dissociado da disponibilização de meios de comunicação electrónica. Embora a complexidade da atividade do Ministério Público e a especificidade de cada caso concreto não prescindam, em regra, de contactos pessoais com os intervenientes processuais, a divulgação de informação sobre as áreas de intervenção do Ministério Público e a disponibilização de modelos estruturados de exposições permitirá, para além de simplificar a ação dos cidadãos, reforçar a qualidade dos pedidos e limitar os mesmos às áreas abrangidas pelas atribuições legais do Ministério Público.

Pretende-se que o AEC melhore as condições de exercício de funções dos magistrados do Ministério Público substituindo as cada vez mais frequentes mensagens de correio eletrónico destruturadas e sem certificação de identidade por exposições mais completas, com os elementos essenciais para a intervenção



jurisdicional, apoiadas em informação disponível online e, sempre que assim for entendido necessário, com certificação da identidade do cidadão através do sistema da chave móvel digital ou através das credenciais fornecidas pela Autoridade Tributária e Aduaneira.

A primeira versão do AEC será divulgada no primeiro trimestre de 2019 e será limitada a determinadas áreas de intervenção, com especial enfoque nas áreas não criminais. O desenvolvimento futuro de novas funcionalidades e áreas de intervenção dependerá sempre de uma rigorosa avaliação da experiência obtida.

Nesta primeira fase as exposições serão remetidas eletronicamente via SIMP para as Procuradorias ou Departamentos do Ministério Público competentes para a sua tramitação. Futuramente pretende-se que as mesmas sejam de imediato registadas na aplicação de tramitação processual do Ministério Público.

O AEC incluirá ainda um módulo de estatística que permitirá obter informação sobre a sua utilização pelo cidadão e servir de apoio aos órgãos de gestão das Procuradorias da República das comarcas.

O AEC deverá cumprir requisitos de usabilidade, acessibilidade, identidade visual, atualidade e compreensibilidade e, seja na vertente informativa seja na vertente de apresentação de exposições, terá de ser regularmente atualizado, acompanhando alterações legislativas ou de procedimentos internos, ou sempre que a utilização pelo cidadão e/ou os comentários e sugestões dos magistrados do Ministério Público evidenciem necessidade de melhorias, correções ou desenvolvimento de novas funcionalidades.



Para assegurar todas estas funções torna-se essencial nomear uma estrutura de gestão da plataforma integrada por magistrados com conhecimentos especializados nas áreas abrangidas, tanto na vertente jurídica como procedural. A sua intervenção deverá articular-se com todas as estruturas do Ministério Público de modo a assegurar que o AEC se torne uma real mais valia para a sua intervenção.

Assim, ao abrigo da alínea c) do artigo 10.º, do artigo 11.º, e da alínea b) do n.º 2 do artigo 12.º do Estatuto do Ministério Público, determino:

- I. A criação de uma equipa de gestão do AEC que, sob coordenação do Gabinete de Coordenação dos Sistemas de Informação, como órgão responsável por todos os sistemas informáticos do Ministério Público, é constituída por:
 - i. **Um Gestor da plataforma AEC**, responsável por assegurar:
 - a. O funcionamento técnico da plataforma com o apoio da Divisão de Planeamento, Organização e Informática da PGR (DPOI);
 - b. A consistência, padronização e coerência dos seus conteúdos, em articulação com os responsáveis pelas áreas temáticas.
 - ii. **Responsáveis pelas áreas temáticas do AEC**, com a responsabilidade de, em articulação com o gestor da plataforma:
 - a. Atualizar os conteúdos informativos e os modelos de exposição da respetiva área temática;
 - b. Propor à Procuradora-Geral da República a eliminação de conteúdos ou de modelos de exposição ou a criação de novas funcionalidades;
 - c. Analisar sugestões de melhorias e necessidades de correção enviadas por cidadãos, magistrados e funcionários;



- d. Sinalizar ao gestor da plataforma problemas técnicos ou funcionais do AEC e sugerir alterações ou outras medidas destinadas à respetiva melhoria.
- II. Nomeio para exercer as funções de gestor da plataforma AEC o Procurador da República Dr. Rui Manuel de Jesus Batista.
- III. Nomeio como responsáveis das áreas temáticas do AEC:
 - a. **Área de crianças e jovens** – A Procuradora da República Dra. Helena de Jesus Fernandes Gonçalves, que será coadjuvada pelas Procuradoras da República Dra. Ana Teresa Pinto Leal e Dr. José Eduardo Gonçalves Barbosa Lima.
 - b. **Área de trabalhadores** – O Procurador da República Dr. Jorge Albino Alves Costa, que será coadjuvado pelos Procuradores da República Dra. Ana Cristina Gonçalves Faleiro e Dr. Jorge Manuel Semedo Pereira de Jesus Rovisco.
 - c. **Áreas de proteção de adultos, consumidores e interesse público** - o Procurador da República Dr. João Pires Cardoso Alves, que será coadjuvado pelos Procuradores da República Dr. Miguel Ângelo Gomes Eugénio Carmo e Dra. Elisabete da Costa Matos.
 - d. **Área criminal** - a Procuradora-Geral Adjunta Dra. Fernanda da Conceição Pêgo Felizardo Oliveira, que será coadjuvada pelos Procuradores da República Dr. Rui Miguel Pereira Cardoso e Dr. Carlos Miguel Caiado Pinho.



MINISTÉRIO PÚBLICO

PORUGAL

PROCURADORIA-GERAL DA REPÚBLICA

IV. Apoio técnico

A responsabilidade pelo apoio técnico ao AEC e por proceder a qualquer alteração determinada pelos responsáveis pelas áreas temáticas é atribuída à Divisão de Planeamento, Organização e Informática da Procuradoria-Geral da República (DPOI).

Comunique aos Procuradores-Gerais Distritais, às Procuradoras-Gerais Adjuntas Coordenadoras nos Tribunais Centrais Administrativos, ao Diretor do DCIAP, ao coordenador do Gabinete de Coordenação dos Sistemas de Informação do Ministério Público, aos magistrados do Ministério Público coordenadores das Procuradorias da República das comarcas, aos Diretores dos DIAP's Distritais e aos Magistrados do Ministério Público ora designados.

Divulgue-se no SIMP. Insira no módulo “Documentos Hierárquicos”, sub-espécie “Despachos”, do SIMP e do Portal do Ministério Público.

Lisboa, 14 de dezembro de 2018

A Procuradora-Geral da República

Lucília Gago